



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 057/89.

DE 07 DE AGOSTO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

## DECRETA

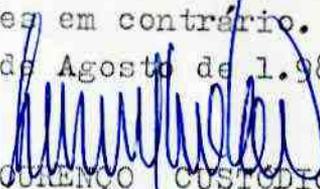
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO
- 2.1-4.000 Despesas de Capital
- 2.1-4.100 Investimentos
- 2.1-4.120 Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$ 20.000,00
- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
- 3.2 TESOUREARIA
- 3.2-3.000 Despesas Correntes
- 3.2-3.100 Despesas de Custeio-3.110 Pessoal
- 3.2-3.111 Pessoal Civil.....NCZ\$ 2.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de Agosto de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04  
Fls. nº 252